LEI No.612/95

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED._____ DE __/__/__ a __/__/__ pag._____.

Procuradoria Geral do Município

SÚMULA: " DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA A-4, SETOR "A".

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **ROBSON LUIS SOARES DA SILVA, DD.** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Passa a Rua A-4, Setor A à denominar-se, Rua Miguel Isamo Yocida.

ARTIGO 2o. - O Poder Executivo, através da Secretaria Competente, fará a identificação da respectiva Rua com placas visíveis aos transeuntes.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 11 de Outubro de 1995.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

Lido em 20 / 10 / 95.
Responsável

LEI No.612/95

SÚMULA: " DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À RUA A-4, SETOR "A".

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu **ROBSON LUIS SOARES DA SILVA, DD.** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Passa a Rua A-4, Setor A à denominar-se, Rua Miguel Isamo Yocida.

ARTIGO 2o. - O Poder Executivo, através da Secretaria Competente, fará a identificação da respectiva Rua com placas visíveis aos transeuntes.

ARTIGO 3o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 11 de Outubro de 1995.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTA FLORESTA MT
RETOMADA DO PROGRESSO